

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 78ª SESSÃO JURISDICIONAL,****EM 6 DE OUTUBRO DE 2020, TERÇA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Marcel Bezerra Chaves e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às onze horas e quarenta minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 77ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 2 de outubro de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Marcel Chaves e Thales Bordignon. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTO

Feito: **PETIÇÃO N. 0600174-60.2019.6.01.0000 – CLASSE 24**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Herley da Luz Brasil**

Requerentes: **PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB), por sua Comissão Provisória Regional no Acre, CHARLENE MARIA LIMA (atual Presidente) e WANIA MARIA PINHEIRO DA SILVA (atual Tesoureira-Geral)**

Advogado: Lorena Leal de Araújo Torres (OAB/AC n. 3.317)

Assunto: Pedido de regularização - Prestação de contas de partido político – Contas julgadas como não prestadas - Exercício financeiro 2017 - Órgão Partidário Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB).

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar procedente o pedido de regularização, aprovando com ressalva as contas do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) relativas ao exercício financeiro de 2017 e declarando extintos os efeitos do Acórdão TRE/AC n. 6.019/2019, tudo nos termos do voto do relator.

Por ocasião do julgamento da Petição n. 0600174-60.2019.6.01.0000, o Senhor Juiz Herley Brasil, relator dos autos, previamente à leitura do seu relatório, deu boas-vindas à servidora Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, nova Secretária Judiciária deste Tribunal. Na mesma linha, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Teodoro, antes de dar o seu parecer nos autos, também

desejou boas-vindas à servidora Maria Lúcia, Secretária Judiciária deste TRE e parabenizou o Senhor Desembargador Luís Camolez pelo seu aniversário, nesta data. Na mesma oportunidade, o Senhor Juiz Marcelo Carvalho, antes de proferir o seu voto nos aludidos autos, registrou suas felicitações pelo aniversário do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, pedindo a Deus que continue abençoando-o imensamente. Prosseguindo, o Magistrando desejou sucesso à nova Secretária Judiciária, servidora Maria Lúcia, e agradeceu os bons trabalhos prestados pela ex-Secretária Judiciária, servidora Luciana de Arruda Macedo Santos. Por sua vez, a Senhora Juíza Mirla Regina, após proferir seu voto, aproveitando o ensejo, cumprimentou o Senhor Desembargador Luís Camolez pela passagem do seu aniversário, almejando votos de paz, saúde e felicidades. A Magistrada cumprimentou, ainda, as servidoras Maria Lúcia e Luciana Santos, desejando que haja muito sucesso em suas jornadas. Na mesma ocasião, antes de proferir o seu voto, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor agradeceu as felicitações pelo seu aniversário e pelas bênçãos de Deus. Prosseguindo com sua manifestação, parabenizou a servidora Maria Lúcia pela nova função, salientando que conhece a servidora desde quando esta atuava na primeira instância, na ~~da Zona Eleitoral~~, da época em que foi Juiz Eleitoral, na penúltima eleição. Em seguida, o Senhor Desembargador Luís Camolez, após pedir escusas pelo seu atraso à presente sessão, parabenizou este TRE pela diplomação dos novos eleitos, ocorrida na última sexta-feira – em virtude da retotalização das Eleições Gerais de 2018 para os cargos de Deputado Estadual e Federal –, destacando que, logo mais, o juiz aposentado Pedro Longo tomaria posse no cargo de Deputado Estadual, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre. Por fim, com relação à decisão do Tribunal Superior Eleitoral – que manteve a decisão deste TRE –, enalteceu os Membros deste Regional que participaram do julgamento das ações que resultaram na cassação dos mandatos de Manoel Marcus Carvalho de Mesquita e Juliana Rodrigues de Oliveira. Na oportunidade, o Senhor Juiz Thales Bordignon, também antes de emitir o seu voto, parabenizou, mais uma vez, o Senhor Desembargador Luís Camolez pelo seu aniversário e agradeceu à servidora Luciana Santos pela forma sempre cortês com que atendeu aos Membros do Tribunal e por ter-lhe auxiliado nesta Corte, em sua missão. Parabenizou, ainda, a servidora Maria Lúcia pela assunção ao novo cargo, desejando-lhe sucesso no desempenho de suas atividades. Encerrado o julgamento, e facultada a palavra, o Senhor Juiz Herley Brasil deu suas felicitações ao Senhor Desembargador Luís Camolez pelo seu aniversário, desejando-lhe saúde, vida longa, muita alegria e paz na sua caminhada. Ainda com a palavra, o Magistrado registrou sua satisfação e sua alegria por ter trabalhado com a servidora Luciana Santos, Secretária Judiciária anterior deste Regional, que sempre atendeu aos Membros da Corte – como já dito pelo Senhor Juiz Thales Bordignon – com muita cortesia, eficiência e competência, sendo um exemplo de servidora. Em seguida, o Senhor Juiz Marcel Chaves desejou um feliz aniversário, saúde e proteção ao Senhor Vice-Presidente e Corregedor deste TRE. Desejou, ainda, boas-vindas à servidora Maria Lúcia e boa sorte na sua caminhada. Com relação à servidora Luciana Santos, agradeceu-lhe imensamente pelo trabalho desempenhado e deu um rápido depoimento sobre a servidora, que, segundo o Magistrado, ama este Tribunal, ressaltando que a conheceu há 16 anos, no Cartório Eleitoral da 8ª Zona, no Município de Senador Guiomard, quando trabalhou como Assessor do Ministério Público, após graduar-se como bacharel em Direito, e posteriormente a reencontrou, já trabalhando na sede deste TRE. Por fim, o Senhor Juiz Marcel Chaves desejou boa sorte à servidora Luciana Santos na sua caminhada neste Tribunal, agradecendo pelos seus préstimos como Secretária Judiciária, e desejou novamente boas-vindas à servidora Maria Lúcia. Em seguida, a Senhora Presidente passou a palavra ao Senhor Desembargador Luís Camolez, que destacou a importância das trocas de titulares de funções e cargos, as quais, segundo o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, são realizadas de acordo com o perfil que a Administração necessita, além de oferecerem oportunidades a outros servidores para o desempenho de diferentes serviços. Prosseguindo, asseverou que a troca de funções era uma questão de administração ou de visão administrativa, e não demérito para o servidor, haja vista que era a forma de o administrador visualizar a sua pretensão com o novo perfil. Ainda com relação ao assunto, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor afirmou que era favorável à rotatividade de funções na Justiça Eleitoral, que as funções da Justiça Eleitoral sejam sempre rotativas, citando como exemplo o que ocorre no seu Gabinete, no Tribunal de Justiça do Acre. Por fim, o Senhor Desembargador Luís Camolez parabenizou as servidoras Luciana Santos e Maria Lúcia pelos serviços prestados e pelo potencial a ser demonstrado neste Tribunal, respectivamente. Em continuidade, a Senhora Presidente agradeceu ao Senhor Desembargador Luís Camolez, enfatizando preferiu agradecer imensamente à servidora Luciana Santos ao final desta sessão. Destacou seu jeito carinhoso de tratar a todos, informando que já havia trabalhado com a servidora, que foi sua assessora, na primeira vez em que integrou este TRE, como Membro Efetivo da Classe de Juiz de Direito. Participou que a servidora Luciana Santos permanecerá na Secretária Judiciária, auxiliando nos processos de registro de candidaturas das eleições que se avizinham. Por fim, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim desejou à servidora Maria Lúcia muito sucesso e felicidades nessa nova missão,

destacando que a servidora também já trabalhou em várias eleições e, em razão da demanda do serviço eleitoral, quando este TRE precisou de um servidor com experiência no primeiro grau, a servidora Maria Lúcia foi designada para prestar auxílio a algumas Zonas Eleitorais do interior do Estado, a exemplo da 4ª Zona Eleitoral, com sede em Cruzeiro do Sul. Antes de finalizar os trabalhos, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim, dirigindo-se ao Desembargador Luís Camolez e repetindo felicitações que manifestara em sessão na Segunda Câmara Cível do TJAC, desejou ao Magistrado e à sua família muita saúde, felicidades, amor e muitas bênçãos de Deus. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 8 de outubro de 2020, às 11h30min, desejando a todos um bom dia. A seguir, encerrou-se a sessão, às doze horas. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas e gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora Denise Castelo Bonfim

Presidente

Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 19/10/2020, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 20/10/2020, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 21/10/2020, às 00:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0380597** e o código CRC **311B2A92**.